

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026

EDITAL Nº 001/2026 – Geografia/IGEO

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 005/2025 – IGEO/UFRR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 006/2007-CUNI, Resolução Nº 036/CUNI-UFRR, de 19 de abril de 2021 e a Resolução Nº 140/CUNI-UFRR, 11 de agosto de 2025 torna público o Edital para a Eleição para os cargos de Coordenadores dos cursos de Bacharelado e Licenciaturas em Geografia, modalidades Presencial e Licenciatura em Geografia à Distância (EAD), da Universidade Federal de Roraima – UFRR, mandato de dois anos. O Instituto de Geociências é a Unidade executora do presente certame.

1. Das Disposições Gerais

O presente Edital tem por objetivo normalizar o processo de consulta à comunidade acadêmica dos Cursos de Bacharelado e Licenciaturas em Geografia, modalidades Presencial e Licenciatura em Geografia à Distância (EAD) para a escolha do(a)s Coordenador(a)s dos respectivos cursos citados da Universidade Federal de Roraima, respeitando o Regimento Geral da UFRR, a Resolução nº 036/2021-CUni e a Resolução Nº 140/CUNI-UFRR, 11 de agosto de 2025.

O mandato do candidato eleito será de 02 (dois) anos, a partir da nomeação pelo Reitor.

2. Das Vagas

2.1 - Serão eleitos três titulares para as seguintes funções:

- I- Um titular para Coordenador do curso de Bacharelado em Geografia (biênio 2026-2028)
- II- Um titular para Coordenador do curso de Licenciatura em Geografia, modalidade presencial (biênio 2026-2028); e
- III- Um titular para Coordenador do curso de Licenciatura Geografia em Educação a Distância (EaD) (período 2026-2028).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

3. Das Inscrições

Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:

3.1 - Ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual deseja concorrer;

3.2 - Apresentar formulário próprio (Anexo I), plano de trabalho, currículo resumido, uma foto e nome da chapa.

3.3 – As inscrições ocorrerão via e-mail chefia.geografia@ufr.br e são gratuitas. As datas devem ser consultadas na seção 9 Cronograma.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1 - Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 27 a 31 de março de 2026; a campanha se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio.

4.2 - O debate entre os candidatos inscritos e a apresentação pública de propostas de atuação acontecerá no dia 31 de março de 2026, às 18h, em local e com dinâmica a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

4.3 - A Comissão Eleitoral divulgará as regras e local de realização da apresentação de proposta/debate quando da homologação das inscrições.

Parágrafo único: Os Itens 4.1, 4.2 e 4.3 apenas serão executados, caso haja mais de um candidato para uma das três vagas.

5. Da Votação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

5.1 - A votação acontecerá através do Sistema SIGEleição, no horário das 08:00h às 19:00h.

5.2 - Na eleição para Coordenador de Curso de Graduação poderão votar:

I - Os candidatos inscritos;

II - Todos os membros do corpo docente em efetivo exercício de suas funções nos Cursos, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

III - Todos os membros do corpo técnico-administrativo em educação, do quadro permanente, em efetivo exercício nos Cursos, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

IV - Todos os membros do corpo discente, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados no curso, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação.

V - Cada eleitor votará apenas em um candidato para cada cargo.

VI - Os eleitores votarão conforme o segmento que pertencem:

a- Aluno de Bacharelado, funcionários e docentes poderão votar para o cargo Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia.

b- Aluno de Licenciatura, funcionários e docentes poderão votar para o cargo de Coordenador Curso de Licenciatura em Geografia.

c- Aluno de Licenciatura EaD, funcionários e docentes do Departamento de Geografia e do respectivo curso para o cargo de Coordenador Curso de Licenciatura em Geografia/EaD.

VII - Não será permitido voto por procuração ou via postal.

6. Do Valor do Voto

6.1 - A consulta de que trata o presente Edital será realizada de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, de acordo com a Resolução nº 036/2021-CUni e Resolução Nº 140/CUNI-UFRR, 11 de agosto de 2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL

6.2 - Em atenção ao que preceitua o § 2º do art. 38 da Resolução CUNI nº 036/2021, na ausência de técnico-administrativo no quadro efetivo lotado nos cursos, o peso do voto docente será de 70%, enquanto o peso do voto discente será de 30%, representando as seguintes ponderações, respectivamente:

6.3 – A contagem dos votos será efetuada de acordo com a equação abaixo:

I- Total de votos obtidos pelo candidato Y na classe dos docentes X 70

Todos os votantes docentes

II- Total de votos obtidos pelo candidato Y na classe discentes X 30

Todos os votantes discentes

7. Da Apuração e Resultados

7.1 - A apuração dos resultados ocorrerá até as 22h do dia 09 de abril de 2026.

7.2 - A homologação do resultado da eleição será feita no dia 09 de abril de 2026 até as 23:59h.

7.3 - A apuração deverá ser acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral e fiscais indicados pelos candidatos,

7.4 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual no computo geral de votos.

8. Do Critério de Desempate

8.1 - O desempate dos candidatos far-se-á pelos seguintes critérios:

I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

II - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. Do cronograma

9.1 - Cronograma (divulgação nos murais do IGEO).

Atividade	Data
Divulgação do Edital e Comissão Eleitoral	06/03/2026
Impugnação do Edital e da Comissão Eleitoral	09 a 10/03/2026
Resultado da impugnação do Edital	11/03/2026
Inscrições dos candidatos	12/03 a 20/03/2026
Homologação das inscrições	23/03/2026
Impugnação as candidaturas	24 e 25/03/2026
Resultado da impugnação das candidaturas	26/03/2026
Campanha eleitoral	27/03/26 a 31/03/2026
Divulgação dos eleitores aptos a votação e Debate de candidatos	01/04/2026
Impugnação a lista de eleitores	02 e 06/04/2026
Resultado da impugnação a lista de eleitores	07/04/2026
Indicações de fiscais	07/04/2026
Eleições (das 8 às 19h)	08/04/2026
Apuração/Homologação/Divulgação do resultado	09/04/2026
Recursos a homologação do resultado	10 a 13/04/2026
Resultado do recurso contra homologação do resultado	14/04/2026
Divulgação e envio do resultado final ao diretor do IGEO	14/04/2026

10. Da impugnação e recurso

10.1 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do artigo 16º;

10.2 - A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO 2) e enviados ao e-mail: chefia.geografia@ufrr.br, indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital nº 001/2026, nas datas constantes no Quadro do artigo 16º;

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

de acordo com o estabelecido no item acima;

10.4 - O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de Eleitoral que julgará o pedido de impugnação e os resultados divulgados nos sítios eletrônicos <https://ufrr.br/geolicenciatura/> e <https://ufrr.br/geografia/> ;

10.5 - O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dra. Katielle Susane do Nascimento Silva
Presidente da Comissão

Profa. Dra. Luiza Beserra Câmara
Membro da Comissão

Profa. Dra. Luciana Diniz
Membro da Comissão

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
professor (a) do magistério superior, do quadro docente do Departamento de Geografia, solicito à comissão eleitoral minha inscrição para concorrer ao Cargo de _____,
mandato 2026/2028.

Declaro ter ciência do Edital Eleitoral 001/2026 – Geografia/IGEO.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho
através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura (SouGov)